



Prefeitura Municipal de Maceió
Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Formalização de fornecimento, junto a empresa especializada, para aquisição de aeronaves teleguiadas (drones), tendo suas especificações – bem como a quantidade -, descrita no Anexo I deste termo.

A prestação do serviço ora pleiteado é comum, uma vez que suas características permitem a definição objetiva de padrões de desempenho e qualidade, facilitando a comparação entre as propostas apresentadas. A definição de bens e serviços comuns abrange aqueles cujas especificações usuais no mercado possibilitam a avaliação objetiva das condições oferecidas pelos participantes da dispensa eletrônica, conforme o princípio da eficiência nas contratações públicas.

A modalidade adotada é a de COMPRA DIRETA, tendo em vista a dispensa de licitação, uma vez que o valor da aquisição é inferior ao limite estabelecido no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 c/c decreto nº 12.343/2024.

Fica dispensado a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que a dispensa de licitação se dá em razão do valor, como prevê o Art. 6º, § 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA ALICC Nº. 001/2023.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição visa suprir a crescente demanda da comunicação institucional, que requer registros audiovisuais de alta qualidade, especialmente para cobertura de ações noturnas, postagens em redes sociais, produção de vídeos, transmissões ao vivo e documentação de atividades da autarquia.



Prefeitura Municipal de Maceió

Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

O equipamento solicitado – aeronaves teleguiadas (drones) - é indispensável para assegurar qualidade técnica em áudio, vídeo e imagem, além de garantir mobilidade, autonomia e segurança nas produções.

Além do mais, o equipamento almejado irá ser utilizado para fazer registros em vídeo das áreas de fiscalização e em postos de iluminação, realizados pelos servidores desta Autarquia. A aquisição irá aprimorar os pareceres técnicos, em conformidade com as demandas de fiscalização, por meio de aerofotografias e mapeamento das áreas em questão, além de facilitar a observação de locais de difícil acesso terrestre.

Por fim, o quantitativo pleiteado é essencial para a execução das operações citadas, tendo em vista que equipes diferentes que realizarão cada tipo de função (sendo elas produções audiovisuais com fim de divulgação e fiscalização).

3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO E DESCRIÇÃO COMO UM TODO

- a) Referente a aquisição, serão observados os requisitos referentes a sustentabilidade, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo assegurado a devida coleta, reciclagem, manutenção e eventual descarte - de maneira adequada – do objeto cerne da aquisição;
- b) Referente ao parcelamento – o qual é adotado quando se verifica a viabilidade da divisão do objeto – não será empregada nesta dispensa de licitação, tendo em vista a existência de item único a ser adquirido.
- c) Não será indicado marcas ao objeto deste Termo de Referência;
- d) Referente a exigência de amostra, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente poderá apresentar amostra, caso solicitado pela administração pública, a fim de aferir a compatibilidade do produto com o solicitado. A apresentação da amostra determinada terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Coronel Pedro Lima, nº 28, Jaraguá, Maceió – AL, CEP: 57022-220, no prazo limite de 05 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo



Prefeitura Municipal de Maceió

Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

envio e por eventual atraso na entrega. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA

O prazo de garantia, manutenção e assistência será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a fim de garantir a efetividade da aquisição, tendo em vista que a administração, sendo consumidora, fica garantida pela legislação supracitada.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Tendo em vista a estimativa do valor a ser contratado, o meio de aquisição será uma compra direta via dispensa de licitação a ser realizado no comprasnet.gov.br, com fulcro no Art. 75, II, da lei 14.133/2021, adotando o critério de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Ao ser realizada a pesquisa de preços, para ser determinado o preço estimado para o processo licitatório – no presente caso, se tratando de uma compra direta via dispensa de licitação -, fora priorizado o que prevê o Art. 5º. § 1º, sendo realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme consta no Anexo II.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do objeto deste Termo de Referência, no quantitativo estipulado e especificações informas (**Anexo I**), será realizada às custas da empresa que irá fornecer os itens, sendo observada os seguintes requisitos:

- a) Após a consolidação da tratativa da compra direta, a empresa que irá fornecer os itens se responsabilizará, após a emissão da Nota de Empenho; Autorização de Compra ou Ordem de Fornecimento, a cumprir as obrigações assumidas;



Prefeitura Municipal de Maceió
Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

- b) O objeto da aquisição deverá ser entregue, as custas e de responsabilidade da empresa que irá fornecer os itens, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, no endereço: Rua Coronel Pedro Lima, nº 28, Jaraguá, Maceió - AL, horário de funcionamento das 08h00 às 14h00 – segunda a sexta;
- c) O recebimento do objeto será prestado após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que o integrarão;
- d) Os bens objeto da presente compra direta serão solicitados por esta Autarquia, mediante Ordem de Fornecimento nas quantidades estimadas para o objeto;
- e) Os bens deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte, indicado os volumes, se for o caso;
- f) A entrega do objeto deverá ser atestada pelo Órgão que realizou a aquisição, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento;
- g) O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo de 02 (dois) úteis constatadas da data da entrega do objeto pela empresa que irá fornecer os itens;
- h) A empresa que irá fornecer os itens se obriga a efetuar, dentro do prazo de garantia, substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergência relativas às especificações constantes neste instrumento, independentemente da quantidade rejeitada;
- i) Os materiais deverão ter garantia de acordo com a especificação do produto, contatos da data do recebimento definitivo, nos termos da aquisição vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES

Da empresa que irá fornecer os itens:

- a) Assinar o instrumento hábil ou outro documento equivalente, para aquisição/fornecimento do objeto, em até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Órgão Requisitante;



Prefeitura Municipal de Maceió
Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

- b) Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, Código de Defesa do Consumidor (Lei n. º 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, dentro de 72 horas, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução da aquisição, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do trâmite de aquisição, quando couber;
- g) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Requisitante na entrega do objeto;
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da aquisição;
- i) Responder por danos causados diretamente ao Órgão Requisitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- j) Acatar as orientações do Órgão Requisitante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de aquisição durante a execução da compra direta;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

Da Solicitante:

- a) Convocar a vencedora, dentro de prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura do instrumento hábil de aquisição;
- b) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- c) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de aquisição durante a execução contratual;
- d) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;



Prefeitura Municipal de Maceió
Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

- e) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- f) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- g) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências do Órgão Requisitante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- h) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- i) Comunicar à empresa responsável por fornecer os itens, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) Acompanhar a entrega do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- k) Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- m) Aplicar à empresa responsável por fornecer os itens as penalidades regulamentares contratuais.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PCA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento.

Quando da aquisição, para fazer face à despesa, será emitida declaração do ordenador da despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão.

A demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, com o Código de Classificação 5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS.

11. DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Maceió

Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

O pagamento será efetuado pela Solicitante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela empresa vencedora, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Solicitante.

Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

12. DA HABILITAÇÃO

A habilitação à presente aquisição será realizada mediante comprovação de:

- a) HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso): a) PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial) da respectiva sede;
- c) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;



Prefeitura Municipal de Maceió
Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

- f) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores; g) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- i) COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- j) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- k) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165). 13.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- l) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Prefeitura Municipal de Maceió

Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

Da qualificação técnica:

- a) Licitante deverá apresentar no mínimo um atestado assinado e carimbado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo/executou ou está executando, de maneira satisfatória, sendo considerado, no mínimo, um atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente em características compatíveis dos itens do objeto arrematado;
- b) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos/fornecimentos executados com características similares, sendo a quantidade e prazo de 30% (trinta por cento) dos itens do objeto da licitação;
- c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- d) Declaração onde indique as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- e) De acordo com as exigências inerentes e específicas ao objeto, todos os licitantes devem atender a legislação vigente, conforme a prática de mercado exemplo de licença ou alvará sanitário, autorização de funcionamento junto a ANVISA, registro completo do produto na ANVISA, registro em conselhos de classe (técnico operacional e técnico profissional);
- f) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade; devendo constar o nome e o registro do responsável técnico, por ser pertinente ao objeto da aquisição, apresentando sua certidão em plena validade, no momento da assinatura do termo de aquisição/fornecimento;
- g) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta aquisição, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- h) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;



Prefeitura Municipal de Maceió
Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

- i) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do termo de aquisição/fornecimento que deu suporte à aquisição, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- j) Prova de atendimento aos requisitos do objeto desta licitação, previstos na Lei 14.133.2021.

Da qualificação técnico-profissional:

- a) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, responsável técnico, devidamente reconhecido pela entidade profissional, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica juntamente com sua Certidão de Acervo Técnico (CAT). Quando for o caso e necessário para demonstrar a qualificação técnica, de acordo com o objeto da licitação;
- b) Entende-se para fins deste Termo de Referência, como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com o termo de aquisição/fornecimento escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

Da habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 13.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do



Prefeitura Municipal de Maceió
Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Da qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- c) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;
- d) Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado: a) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): a.1) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): b.1) por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou



Prefeitura Municipal de Maceió

Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou b.2) por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. c) Sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social: c.1) fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. d) O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

- e) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da aquisição ou do item pertinente;
- f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º;
- g) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);



Prefeitura Municipal de Maceió
Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

- h) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- i) O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração;
- j) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;
- k) As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado;
- l) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- m) O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal e Trabalhista", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no subitem 13.4 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados. Aos demais licitantes é assegurado o direito de acesso aos dados do sistema;
- n) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- o) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito formalização de aquisição, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à



Prefeitura Municipal de Maceió
Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de aquisição/fornecimento ou revogar a aquisição;

- p) Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas neste item, serão considerados válidos todos aqueles emitidos a, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do da licitação.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- a) Após o termino do processo de aquisição, a SOLICITANTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocará a empresa vencedora para retirar o respectivo termo de compromisso, que substituirá o termo do contrato, tendo em vista que o objeto da aquisição se trata de uma compra direta com entrega imediata e integral de bens adquiridos.
- b) Após a emissão e retirada da Nota de Empenho de Despesa; Autorização de Compra ou Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora se habilitará para o cumprimento da obrigação;
- c) Com a retirada de quaisquer documentos supracitados, a empresa assumirá a obrigação de: entregar o material objeto da aquisição, dentro do prazo de 30 (trinta) dias; fornecer garantia, conforme prevista no Código de Defesa do Consumidor; e substituição dos materiais que forem entregues com defeitos, avarias ou não correspondam com as especificidades estabelecidas neste Termo, sendo, a devolução destes, realizada de maneira imediata.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto pleiteado.

15. DA FISCALIZAÇÃO

A aquisição será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo setor responsável, tendo, o fiscal, entre outras, as seguintes atribuições:



Prefeitura Municipal de Maceió
Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

- a) Proceder ao acompanhamento técnico da execução do objeto do termo de compromisso;
- b) Comunicar à empresa responsável pelo fornecimento dos itens o descumprimento das obrigações assumidas e solicitar à Administração a aplicação da penalidade cabível;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d) Atestar as notas fiscais relativas a realização a entrega do objeto, para fins de pagamento;
- e) Solicitar à empresa vencedora e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações;

16. DAS SANÇÕES

Comete infração administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do objeto da aquisição;
- b) Der causa à inexecução parcial do objeto da aquisição que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do objeto da aquisição;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da aquisição sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da aquisição;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do objeto da aquisição;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



Prefeitura Municipal de Maceió

Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

- pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.);
- i) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do objeto da aquisição, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Compromisso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). d) Multa: 1. Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias; 2. Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do objeto da aquisição, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. 3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do objeto da aquisição por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. 4. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto da aquisição, no caso de inexecução total do objeto;
- j) A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- k) Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- l) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- m) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da



Prefeitura Municipal de Maceió
Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

- perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- n) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
 - o) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
 - p) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) A natureza e a gravidade da infração cometida; b) As peculiaridades do caso concreto; c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) Os danos que dela provierem para o Contratante; e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
 - q) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
 - r) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Compromisso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - s) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de



Prefeitura Municipal de Maceió

Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

- t) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- u) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a empresa habilitada para fornecer os itens ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas;
- v) As sanções administrativas serão aplicadas por meio da comissão de aplicação de sanções administrativas – CPASA.

17. GARANTIA DA AQUISIÇÃO

Não haverá exigência da garantia da aquisição, dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que a aquisição não tem complexidade.

Demonstra-se que não será elaborada a Matriz de alocação de riscos, haja vista que a aquisição será realizada por meio de bem comum e usual de mercado, de forma que a matriz é importante para as aquisições de grande vulto, cujo valor estimado acima de R\$ 200 milhões), bem como as aquisições realizadas sob os regimes de aquisição integrada e semi-integrada, nos termos da Lei 14.133/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

No mais, declaramos viável a presente aquisição e eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Gerência de Compras e Cadastro desta Autarquia Municipal de Iluminação Pública, através do e-mail: sima.setorcompras@gmail.com ou compras@ilumina.maceio.al.gov.br. Sendo o telefone para contato: 82 9 8882-8018



Prefeitura Municipal de Maceió
Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

Lavynia Raissa Bezerra Soares

Gerente de Compras e Cadastro

Matrícula: 974206-9



Prefeitura Municipal de Maceió
Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

ANEXO I- QUANTITATIVO ESTIMADO DO OBJETO

Trata-se de aeronave teleguiada (DRONE).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	REFERÊNCIA
1	<ul style="list-style-type: none">Drone DJI Mini 3 Pro<ol style="list-style-type: none">equipamento de pequeno portedobrável;capacidade de graver vídeos em 4k a 60 fps;fotografar em, no mínimo, 48MP;possuir autonomia mínima de voo de 34 minutos;alcance de transmissão de até 12km;sensores de obstáculos e estabilização por gimbal de 3 eixos.	UNDS	2	



Prefeitura Municipal de Maceió
Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA